



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 4468, DE 13 DE AGOSTO DE 2004.

EMENTA: *Regulamenta o Artigo 32, da Lei Municipal n.º 1.556/00, modificada pela Lei Municipal n.º 1.820/04.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,
no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

Art. 1.º - Fica estabelecido o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para custeio da assistência médica básica, a ser transferido pela Prefeitura ao Instituto de Previdência Municipal de Duque de Caxias (IPMDC), para o ano de 2004, conforme preceituado no Art. 32, da Lei Municipal n.º 1.556, de 28 de dezembro de 2000, modificada pela Lei Municipal n.º 1.820, de 21 de junho de 2004.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial, produzindo efeitos retroativos a partir de 01 de julho de 2004, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 13 de agosto de 2004.

JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal